

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico II — Internamento Agudos Ensino Clínico III (Opções):	723	Semestral	225	E: 200	9	
Urgência Psiquiátrica Pedopsiquiatria Toxicodependências	723	Semestral	225	E: 200	9	(a)
Relatório Final	723	Semestral	300	OT: 70	12	

(a) A escolher uma.

(2) 723: Enfermagem; 721: Medicina; 319: Ciências Sociais e do Comportamento; 311: Psicologia.

Portaria n.º 119/2010**de 26 de Fevereiro**

Sob proposta da Universidade da Madeira e da sua Escola Superior de Enfermagem;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem da Universidade da Madeira.

Artigo 2.º**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enferma-

gem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

Artigo 3.º**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

Artigo 4.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

Artigo 5.º**Número máximo de alunos**

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 25.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 38 alunos.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 5 de Fevereiro de 2010.

ANEXO

Universidade da Madeira**Escola Superior de Enfermagem****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia das Ciências em Enfermagem	ENF	Semestral	54	T: 15; TP: 5; OT: 2	2	
Contexto Histórico-Social e Jurídico-Organizacional da Prática dos Cuidados.	GEST-ADM	Semestral	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação em Enfermagem	ENF	Semestral	108	T: 25; TP: 10; OT: 7	4	
Enfermagem de Família	ENF	Semestral	54	T: 15; TP: 5; OT: 2	2	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	ENF	Semestral	216	T: 45; TP: 38; OT: 7	8	
Metodologia de Intervenção em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	ENF	Semestral	216	T: 45; TP: 38; OT: 7	8	
Etnopsiquiatria e Enfermagem Transcultural	ENF	Semestral	54	T: 15; TP: 5; OT: 2	2	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética e Deontologia em Cuidados de Enfermagem	FIL-ET	Semestral		T: 30; TP: 10; OT: 3	4	
Opção — I Módulo		Semestral		T: 24; TP: 24; OT: 7	5	(a)
Opção — I Módulo		Semestral		T: 24; TP: 24; OT: 7	5	(a)
Opção — II Módulo		Semestral		T: 24; TP: 24; OT: 7	5	(a)
Opção — II Módulo		Semestral		T: 24; TP: 24; OT: 7	5	(a)
Projecto de Estágio	ENF	Semestral		T: 10; TP: 75; OT: 10	6	

(a) A escolher a área científica.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico	ENF	Semestral	648	E: 400; OT: 20; O: 80	24	
Relatório Final	ENF	Semestral	162	OT: 12; O: 20	6	

(2) ENF: Enfermagem; FIL-ET: Filosofia e Ética; GEST-ADM: Gestão e Administração; PSIC: Psicologia; MED: Medicina.

Portaria n.º 120/2010**de 26 de Fevereiro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu.

Artigo 2.º**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

Artigo 3.º**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.